



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ(MF) Nº 92.983.147/0001-67



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS - continuação

municipais, ISSQN, ISSQN-RET e IRRF, representando 5,08% do "Passivo Circulante".

Table with columns: Obrigações Tributárias, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Tributos municipais sobre faturamento, IRRF e ISSQN retidos, TOTAL.

12.5 - Provisões Constituídas: Essas provisões visam fazer frente às obrigações que certamente ocorrerão no futuro, relativas aos pagamentos do décimo terceiro salário, férias e aos encargos incidentes.

Table with columns: Provisões Constituídas, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Férias, FGTS e INSS sobre férias, TOTAL.

12.6 - Programa Demissão Voluntária: O programa de demissão voluntária (PDV) foi adotado em 2022 com o objetivo de reduzir o quadro de colaboradores de forma negociada e voluntária.

Table with columns: Programa Demissão Voluntária, 31/12/2024, 31/12/2023. Row: Programa Demissão Voluntária.

12.7 - Outras Exigibilidades: O total de R\$ 463.932,22 se refere a obrigações com as remunerações dos conselheiros, diretores, adiamento de clientes e repasses a associações; colabora com 10,32% na composição do "Passivo Circulante".

Table with columns: Outras Exigibilidades, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Credores Diversos, Remuneração Comitê Estatutário, Conselhos e Diretoria, Adiantamento de Clientes, Outras contas a pagar, TOTAL.

12.8 - Exigível a Longo Prazo: O Passivo Não Circulante é integrante do exigível do Balanço Patrimonial e colabora com 4,87% do total do Passivo da Companhia.

Table with columns: Exigível a Longo Prazo, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Programa Demissão Voluntária, Provisões Constituídas Trabalhistas, Provisões Constituídas Cível, Provisões Constituídas Programa Demissão Voluntária, TOTAL.

12.9 - Provisões Constituídas Trabalhistas: Foram constituídas com base nas análises de risco para cobrir possíveis indenizações trabalhistas.

12.10 - Provisões Constituídas Cível: Essas provisões também foram constituídas com o objetivo de cobrir possíveis ações cíveis, baseando-se também em critérios de análise de risco.

13.1 - Capital Social: O Capital Social Autorizado conforme estatuto é de R\$ 40.000.000,00. O Capital Social Integralizado está representado por 21.877.617 Ações Ordinárias Nomina-

tivas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, cuja composição vem a seguir:

Table with columns: ACIONISTAS, R\$, %. Rows: Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Outros, TOTAL.

13.2 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO: O resultado negativo apresentado no exercício de 2024 está diretamente relacionado aos impactos da enchente de maio 2024, que trouxe grandes prejuízos ao estado do Rio Grande do Sul.

14.1 - Receita de Serviços: Os valores dessa rubrica estão representados pelas receitas da atividade fim da Companhia, tais como concessão de espaços e serviços prestados aos permissionários.

Table with columns: Receitas Operacionais, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Receitas Operacionais, Outras Receitas, Sinistros de veículos, Doações em dinheiro, Doações em imobilizado, Restituição de crédito tributário na Receita Federal, Recuperação de créditos por alvarás judiciais, TOTAL.

14.2 - Demais Receitas Operacionais: O total de R\$ 2.274.668,84, até 31 de dezembro de 2024, é composto principalmente por receitas financeiras oriundas de multa e juros de mora previstos nos contratos mantidos pela Companhia.

Table with columns: Despesas Operacionais, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Despesas com Pessoal, Programa Demissão Voluntária, Gastos Gerais e Administrativos, Serviços e Seguros, Encargos, Impostos e Taxas, Depreciações e Amortizações, Financeiras, TOTAL.

Table with columns: Provisões, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: Provisão Programa Demissão Voluntária, Convênios (Programa Social), Indenizações Processos Judiciais Trabalhistas, Indenizações Processos Judiciais Cíveis, Devedores Incobráveis, Outras Despesas, TOTAL.

NOTA 16 - RESULTADO

O resultado referente ao ano de 2024 apresentou considerável prejuízo, em função dos já supracitados impactos da enchente de maio de 2024 que atingiu severamente o complexo da Ceasa/RS.

Table with columns: RESULTADO ANTES DA CSL E DO IRPJ, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows: (-) Provisão para Imposto de Renda, (-) Provisão para Contribuição Social, RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO POR AÇÃO.

NOTA 17: ENCHENTE DE MAIO DE 2024 NO RIO GRANDE DO SUL: O Estado do Rio Grande do Sul esteve em 2024 diante de situação de calamidade pública extrema causada pelas enchentes caracterizadas como desastre natural de nível III.

NOTA 18: EVENTOS SUBSEQUENTES: Diante do cenário pós desastre natural, iniciou-se um movimento por parte da Administração da Ceasa/RS a fim de obter recursos financeiros extraordinários junto ao Governo do Estado.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2024.

Carlos Siegle de Souza Presidente Ceasa/RS, Silvana Dalmás Diretora Administrativo Financeiro Ceasa/RS, Aurora Duarte Morossino Contadora CRC/RS 103136/O-4 Ceasa/RS, Stefan Ludwig Diretor Técnico Operacional Ceasa/RS, Leonardo Lara de Galisteo Contador CRC/RS 068030/O-7 Apcont Assessoria Contábil

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - CEASA/RS, reunidos em cumprimento ao disposto no item VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, conjugadas as demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e Estatuto Social da Companhia, examinaram as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Betânia Braun Membro do Conselho Fiscal, Urbano Schmitt Membro do Conselho Fiscal, Jairo dos Reis Oliveira Membro do Conselho Fiscal

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Ceasa/RS, no uso de suas atribuições, após efetuar o exame das Demonstrações Contábeis de Encerramento do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em reunião ordinária realizada no último dia 24 de fevereiro do corrente ano, opina que o resultado expressa a situação econômica e financeira da companhia no período e, acompanhando o Parecer da Auditoria Independente, recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Feres Augusto Frank Uequed Membro do Comitê, Flávio Smaniotto Membro do Comitê

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - CEASA/RS, tendo examinado as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal, após análise dos referidos documentos e de esclarecimentos prestados pela Diretoria aprovam por unanimidade as Demonstrações Contábeis.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Presidente, RODRIGO RIZZO Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, JOICIMAR RABAIOLI Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, LUIZ FERNANDO SCHREINER Representante da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Evandro Finkler Representante da Associação dos Produtores da CEASA/RS, GILBERTO AGIA MOYSÉS Representante da Associação dos Usuários da CEASA/RS, CLÁUDIA TERESINHA DOS SANTOS Representante da Associação dos Funcionários da CEASA/RS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos Acionista, Conselheiros e Administradores da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA/RS CNPJ(MF) 19.198.118/0001-02 Av. Fernando Ferrari, nº 1001 - Bairro Anchieta - CEP 92.200-041 - Porto Alegre - RS

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações contábeis individuais da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA/RS, ou "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.

Base para Opinião com Ressalva: Depósitos judiciais: O saldo contábil de depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 2.478.766,71), diverge do saldo apresentado no relatório disponibilizado pela assessoria jurídica da Companhia (R\$ 1.484.596,46).

Outros Assuntos: Eventos Climáticos: Considerando a NBC TA 560 - Eventos Subsequentes, somos requeridos a executar procedimentos de auditoria para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que todos os eventos ocorridos entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente, que precisam ser ajustados ou divulgados nas demonstrações contábeis, foram identificados.

Relatório da Administração: A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparente estar distorcido de forma relevante.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 20 de março de 2024, com opinião modificada acerca dos saldos de depósito judicial e de ativo imobilizado.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

nidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CEASA/RS ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CEASA/RS.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CEASA/RS.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CEASA/RS.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2025. AUIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 0029 - Registro CVM nº12.327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira Contador - CRC/PE 010483/O-9º-SºRS CNAI nº 1592 - Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira Contador - CRC/PE 028157/O-2º-SºRS CNAI nº 4747

Jairo Aires de Sant'Ana Contador - r - CRC/MT 015226/O-7º CNAI 4187